CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 11/05/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000

Servidor Responsável

Câmara Municipal de Paracatu 26 Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.655, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2022, Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, as entidades sem fins lucrativos (Anexo I), a título de subvenção social e contribuição social, no valor de R$1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a manutenção dos projetos/atividades das entidades beneficiadas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2022, em favor das secretarias discriminadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores das dotações orçamentárias de acordo com o quadro abaixo relacionado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	R$
02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	100	115.000,00
02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41	100	30.000,00
02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	100	205.000,00
02.15.01.13.391.0027.2202.3.3.90.39	100	540.000,00
02.12.01.26.122.0070.1275.4.4.90.52	100	300.000,00
02.11.06.08.244.0029.2239.3.3.50.43	100	50.000,00
02.11.07.08.244.071.2305.3.3.50.43	100	180.000,00
TOTAL		1.420.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de maio de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 10/05/2022

Henrique Flores Laixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022

ANEXO I - LEI N.º 3.655, DE 10 DE MAIO DE 2022

Secretaria	Associação	CNPJ	DOTAÇÃO	VALOR R$
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOC.BEM TE VI	24.996.935/0001-38	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	25.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	PROJETO ATUAR SEMEANDO AMOR	36.195.412/0001-71	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE PARACATU	20.583.548/0001-19	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41	100.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DO NOROESTE MINEIRO	13.847.144/0001-20	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ARTE E CULTURA CASA CENÁRIO	13.335.767/0001-13	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	150.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	NOROESTE QUARTO DE MILHA	21.398.123/0001-00	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	100.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	ASSOCIACAO MOTOCICLISTICA PARACATUENSE	21.398.123/0001-00	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	100.000,00
SEC.MUN. AGROPECUÁRIA	CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DE PARACATU – MG	23.482.749/0001-18	02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.41	100.000,00
SEC.MUN.AGROPECUARIA	AS.DE PEQ. PROD.DO PROJ. DE ASSENT. DA NOVA LAGOA RICA	01.567.036/0001-14	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	70.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	ASS.DE SOM AUTOMOTIVO DE PARACATU	10.963.469/0001-80	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	50.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	AS. ESPORTIVA E SOCIAL KADÁ	17.489.160/0001-49	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	40.000,00
SEC.MUN.AGROPECUARIA	AS. COM.RURAL DA REGIÃO DA CONTAGEM	21.398.380/0001-34	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	35.000,00

Minas Gerais - Câmara Municipal de Paracatu
47

SEC.MUN.AGROPECUARIA	AS. DO PROJ. DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO	02.203.510/0001-91	02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41	70.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	AS. COM. DOS MORADORES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	00.963.449/0001-55	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	30.000,00
SEC.MUN. ESPORTE E LAZER	AS. ESPORTIVA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	26.735.726/0001-66	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	25.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	CORAL STELLA MARIS	01.278.872/0001-89	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	15.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	MOTO CLUBE AVENTUREIROS - PARACATU- MG	14.139.439/0001-04	02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41	80.000,00
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO AMOREIRAS II	08.973.055/0001-90	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	30.000,00
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIACAO DE JIU-JITSU DE PARACATU AJP	34.170.970/0001-57	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	20.000,00
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER	ASSOCIACAO DESPORTIVA RM SOCCER - A.D.RM.S	39.733.179/0001-21	02.08.01.27.811.0025.2250.3.3.50.41	20.000,00
SEC.MUN. CIDADANIA E HABITAÇÃO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU - ABNEP	20.582.953/0001-12	02.11.07.08.244.0071.2305.3.3.50.43	250.000,00
SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE	00.521.168/0001-42	0.15.04.13.392.0027.2239.3.33.50.43	50.000,00
TOTAL				1.420.000,00

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais
28